



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 39/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 30 de setembro de 2026.

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NOS
JOGOS NACIONAIS DOS INSTITUTOS FEDERAIS**

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 411/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital Proex de Concessão de auxílio financeiro para servidores e estudantes à participação nos Jogos das Instituições Federais (JIF) - etapa Nacional, edição 2026.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Conceder auxílio financeiro para servidores e estudantes regularmente matriculados no IFRS que participarão dos JIF NACIONAL 2026.

2. DO OBJETIVO

2.1. Custear as despesas de alimentação, deslocamento e hospedagem dos participantes no JIF Nacional 2026 até o local do evento, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3. DO EVENTO

3.1. Os Jogos das Instituições Federais - etapa Nacional, ocorrerão de 18 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Goiânia/GO.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro aos **SERVIDORES** será de:

- a. Até R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) para despesas com hospedagem durante o evento;
- b. Até R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para despesas com transporte;
- c. Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para despesas com alimentação durante o deslocamento até o aeroporto e para alimentação no dia 18.10.

4.2 O valor do auxílio financeiro aos **ATLETAS** será de:

- d. Até R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para despesas com transporte;
- e. Até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para despesas com alimentação durante o deslocamento até o aeroporto e para alimentação no dia 18.10.

4.3. Os custos com alimentação (atletas e servidores) e hospedagem dos atletas do IFRS durante todo o JIF Nacional 2026, já foram descentralizados para os organizadores do evento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	30/09/2026
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 30/09 a 02/10 /2026
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	até 05/10/2026
4. Prestação de contas	Até 03/11/2026

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada pelos servidores e estudantes que participarão do JIF Nacional 2026 através do link <https://forms.gle/zFPc5hDC6L4SBZ7c7>

6.2. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- a. Dos estudantes e servidores que forem comprovadamente participar do JIF Nacional 2026;
- b. Que forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- c. Que estiverem com todos os dados solicitados no formulário, devidamente preenchidos;
- d. Que estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à:

- a) participação do estudante como atleta da delegação do JIF Nacional 2026.
- b) participação do servidor na delegação do JIF Nacional 2026 .
- c) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período a despesa relacionadas, até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2. A devolução dos recursos pelo participante deverá ocorrer quando:

- a) não participação no JIF Nacional 2026;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.

10.3. Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do participante solicitar a emissão da GRU à Pró-reitoria de Extensão.

10.4. Caberá à Pró-reitoria de extensão solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1), por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/VtmXoGNWgU6uFomu6>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br.

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS conjuntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2026.

Elizete Cristina dos Santos
Pró-reitora substituta de Extensão - IFRS
Portaria nº 411/2024

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 15:07)

ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROADJEX-REI (11.01.01.06.01)

Matrícula: ###477#7

Processo Associado: 23419.005732/2026-27

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação: **62003f0735**